

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83 — A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicada o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efectivos: Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Engenheiro Civil Nuno Miguel Jacinto.

Vogais suplentes: Zeferino António Ferreira, Chefe da Divisão Serviços Urbanos, em regime de Substituição e Engenheiro Civil Armando José Pereira Rodrigues.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 18 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

303825366

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 21551/2010

Pelo presente, torna-se público que a Câmara Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, na alínea *u*) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e também ao abrigo do Código da Estrada, aprovou, na sua reunião ordinária de 06/10/2010, decorrido que foi o período de Inquérito Público, o Regulamento Municipal de Trânsito.

Paços do Município de Alter do Chão, aos 11 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

303788552

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 21552/2010

Elaboração do Plano Pormenor de Alvaiázere — Quarteirão 2

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 21 de Setembro do corrente ano, decidiu proceder à elaboração do Plano Pormenor de Alvaiázere — Quarteirão 2, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de 12 meses para a sua alteração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que decorrerá, após publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, que nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir indicados, na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere ou no seu [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).

A formulação de sugestões, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), e entregues durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, ou por correio electrónico.

Alvaiázere, 20 Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

203830793

Aviso n.º 21553/2010

Elaboração do Plano Pormenor de Alvaiázere — Quarteirão 1

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 21 de Setembro do corrente ano, decidiu proceder à elaboração do Plano Pormenor de Alvaiázere — Quarteirão 1, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de 12 meses para a sua alteração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que decorrerá, após publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, que nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir indicados, na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere ou no seu [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).

A formulação de sugestões, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), e entregues durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, ou por correio electrónico.

Alvaiázere, 20 Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

203830744

Aviso n.º 21554/2010

Elaboração do Plano Pormenor de Avanteira

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 21 de Setembro do corrente ano, decidiu proceder à elaboração do Plano Pormenor de Avanteira, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de 12 meses para a sua alteração.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que decorrerá, após publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, que nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir indicados, na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere ou no seu [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).

A formulação de sugestões, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no [site www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), e entregues durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, ou por correio electrónico.

Alvaiázere, 20 Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

203830533